



80

Contrato Interadministrativo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a União de Freguesias de Gebelim e Soeima, com o número de identificação de pessoa coletiva 510 837 115 representada pelo seu Presidente, **Hélio José Madureira Aires** celebram o presente contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de **“Pavimentação a cubo de granito de diversas ruas em Soeima”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de **“Pavimentação a cubo de granito de diversas ruas em Soeima”**

Cláusula I

1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de pavimentação de **501,00 m2 e 111,50m2 de reposição** a cubo de granito 11*11 cm numa rua de acesso na Freguesia de Soeima.
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a comparticipar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **7 964,00€** (sete mil novecentos e sessenta e quatro euros).
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Gebelim e Soeima não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a União de Freguesias de Gebelim e Soeima, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete à União de Freguesias de Gebelim e Soeima:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste Contrato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 905, com base no cabimento nº 909, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 12 de junho de 2014.



(Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)



Tomei conhecimento

(José Madureira Aires)

Carla Victor em 23-06-2014

Carla Victor